PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

**EDITAL Nº 060/2020**

**A presente licitação terá item sendo COTA RESERVADA DE ATÉ 21% para Empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual, (MEI) e item sendo COTA PRINCIPAL para ampla participação, conforme disposto no artigo 48, das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** **MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DOS ENVELOPES DIRETAMENTE AO SR. PREGOEIRO: EM 14/05/2020 ÀS 09:00 HORAS.**

**Local do Pregão Presencial:** Secretaria Municipal de Administração, sala de reunião do Departamento de Licitações, localizada à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2.800 - Jardim Esplanada II – Indaiatuba SP.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, Lei Municipal nº 4.642/05 e Decreto Municipal nº. 13.627/19.

A **Prefeitura Municipal de Indaiatuba** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços e receberá os envelopes **n°** **01 (PROPOSTA)** e **n° 02** **(DOCUMENTAÇÃO)**, no local e horário acima indicados.

O presente Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é o de **menor preço por item,** será integralmente conduzido pelo **Pregoeiro Sr. Everton Elias Martins**, assessorado por sua equipe de apoio, e será regido nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

**I – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais, instrumentais e medicamentos odontológicos, para atender demanda das Unidades Odontológicas da rede no atendimento de pacientes de média e alta complexidade e atenção básica, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias, conforme descrição constante no **anexo I** deste edital.

1.1.1 – O objeto desta licitação é divisível por itens, podendo ser adjudicado a mais de um proponente, conforme o menor preço unitário ofertado para cada item.

**1.1.2 - Os valores estimados encontram-se disponíveis, no processo licitatório, podendo ser consultados APENAS PRESENCIALMENTE no Departamento de Licitações no horário comercial das 08:00 às 17:00 horas.**

1.2 – O responsável pela conferência e recebimento **dos itens** será o Dr. Custódio Tavares Dias Neto, da Secretaria Municipal de Saúde**.**

**II - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Por força das disposições das Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, e posteriores alterações, os itens desta licitação serão divididos da seguinte maneira:

**2.1.1. COTA RESERVADA: (de até 21%)**

- Concorrência reservada para empresas interessadas enquadradas como **ME/EPP/MEI**.

**2.1.2. COTA PRINCIPAL COM AMPLA PARTICIPAÇÃO:**

Concorrência aberta para todas as empresas interessadas.

2.2. Poderão participar desta licitação:

2.2.1.Quando se tratar de cota reservada **(2.1.1)**,somente empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares nos 123/2006 e 147/2014;

2.2.2.Quando se tratar de cota principal, com ampla participação **(2.1.2)**, todas as licitantes interessadas;

2.2.3. Licitantes do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos;

2.2.4.Licitantes que atendam as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**OBSERVAÇÃO:** É vedada a participação de empresas constituídas em consórcio.

2.3 - As empresas que desejarem participar deste Pregão Presencial deverão entregar ao Pregoeiro, 02 (dois) envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”,** contendo na parte externa o nº do Pregão Presencial, nome e CNPJ da empresa, preferencialmente com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “1”- PROPOSTA E ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - EDITAL Nº 060/2020**

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: - ENDEREÇO: FONE/ E-MAIL

**2.4 – As Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Municipal, na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações.**

2.4.1 – Na opção dos envelopes serem encaminhados pelo correio, a Administração ficará isenta de toda e qualquer responsabilidade, no caso do não recebimento dos mesmos no prazo designado no preâmbulo deste edital.

2.5 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **09:00** **horas do dia 14/05/2020.**

2.6 - Não poderão participar as empresas interessadas:

2.6.1 - Que se encontrem sob o regime falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se estiverem na condição constante no item 6.9.1 deste edital.

2.6.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.6.3 - Nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo sanção da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

2.6.4 – Não poderá participar de licitações no Município de Indaiatuba, empresa, a qual em seu quadro societário ou individual, tenha como responsável Funcionário Público desta Municipalidade, Autarquias e Fundações, de acordo com o artigo 9º da Lei 8.666/93 e artigo 247, inciso III da Lei Municipal nº 1.402/75, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, conforme Anexo II deste edital.

**2.6.5 – Em garantia do princípio da competitividade do sigilo das propostas, não poderão participar desta licitação ou do mesmo item, empresas com os mesmos sócios ou cujos sócios tenham grau de parentesco entre si, consanguíneo: em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral (irmãos, tios, sobrinhos) ou por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado), até o terceiro grau.**

**III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - As licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido do Termo de Credenciamento, conforme **Anexo III**, que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, através de Contrato Social, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente os lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar os demais atos pertinentes ao presente certame.

3.1.1 - Em caso do Termo de Credenciamento ser subscrito por Procurador deverá ser apresentado, também, comprovante de que este possui poderes para tanto.

3.2 - Sendo o representante ou subscritor do Termo de Credenciamento sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar **cópia autenticada** do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.3 - O documento de **Declaração de Habilitação (Anexo II) e o Termo de Credenciamento (Anexo III),** deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente do representante, contrato social ou procuração, **FORA DOS ENVELOPES**. Em separado, serão entregues os envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

**3.3.1 – No caso da apresentação do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, junto ao Credenciamento, na forma dos itens 6.3, 6.3.1 e 6.3.2, será dispensada nova apresentação de tais documentos junto ao envelope “Documentação”.**

3.4 - O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, apresentar lances e responder pela licitante durante os trabalhos.**

**3.4.1 – Na hipótese do item 3.4 ou caso o representante não esteja presente na etapa de lances, prevalecerá o valor de sua proposta escrita.**

3.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 - Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

**3.7 – Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.**

**3.7.1 - A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope “Documentação”).**

**IV – DA PROPOSTA**

4.1- A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, devendo suas folhas estar rubricadas e a última datada e assinada pelo representante legal, observado o seguinte:

4.1.1 - A proposta deverá discriminar marca, prazos de **validade/garantia** e de entrega, condições de pagamento, e demais especificações **dos itens**, que deverão estar em conformidade com o constante do **Anexo I,** devendo ser descrito de acordo com as características ofertadas pela licitante.

**4.1.2 – Recomenda-se que a documentação apresentada, referente à Proposta Comercial, seja impressa somente na folha da frente.**

**4.1.3 – A(s) empresa(s) deverá(ão) anexar cópia do Registro dos itens, no Ministério da Saúde, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação do item.**

**4.1.4 – A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar catálogo, próprio do fabricante, em língua portuguesa, podendo ser emitida via internet, com ilustrações/fotos dos equipamentos, materiais e instrumentais odontológicos, destacando MARCA/MODELO, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica, discriminando na página o número do item ofertado e contendo todas as informações para avaliar se os mesmos atendem os quesitos descritos na requisição, e demais informações constantes do Anexo I, SENDO QUE A NÃO APRESENTAÇÃO OU INCONFORMIDADE COM O SOLICITADO ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO REFERIDO ITEM;**

4.2 – O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

4.3 - O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, devendo ser apresentado o **valor unitário de cada item**, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.4 - A simples participação neste certame implica:

a) - A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) - O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, gastos com transporte e etc.), inclusive os que vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, **utilizando-se até 02 (duas) casas decimais,** **EXCLUSIVAMENTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O REFERIDO ITEM;**

c) – A licitante se compromete a entregar **os itens** constantes do Anexo I, nos preços e prazos constantes de sua proposta final.

4.5 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, quanto às eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem.

4.6 – Impugnações e Recursos deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, dirigidos ao Sr. Pregoeiro Municipal.

4.7 - Acolhida a impugnação ao edital, será feita nova publicação e designada outra data para realização do certame.

V – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - No dia, hora e local designado neste edital, o Pregoeiro receberá as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

5.2 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das mesmas, com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório constante do **Anexo I**, sendo desclassificadas as que apresentarem valores excessivos, inexequíveis ou baseadas em outras propostas, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – Serão então, selecionadas pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço do item.

5.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até que se alcance o número de propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.5 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 5.3 e 5.4, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da proposta de maior preço.

5.6 - Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio, na mesma sessão, para definir qual das licitantes registrará 1º (primeiro) seu lance verbal.

5.7 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, ao critério do Pregoeiro.

5.8 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis, sendo observada a redução mínima entre os lances verbais, a serem definidos durante a sessão pública do Pregão Presencial, juntamente com as empresas participantes do certame, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

5.9 – Será(ão) vencedora(s) da(s) etapa(s) dos lances verbais aquela(s) empresa(s) que ofertar o(s) menor(es) preço(s) unitários, verificando se os mesmos encontra(m)-se dentro da média prevista pela Administração.

5.10 - A desistência em apresentar lance verbal, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais, sendo considerado o preço constante da sua proposta escrita.

5.11 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

5.12 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o valor, da 1ª (primeira) classificada, conforme constante neste edital e seus anexos, inclusive quanto à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e decidirá motivadamente a respeito, podendo negociar para a redução do valor proposto.

5.13 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado, nos termos previstos no capítulo 06 (seis) deste edital.

5.14 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto.

5.15 - Se as ofertas não forem aceitáveis ou se as proponentes não atenderem às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável ou que atenda ao edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

**VI – DA HABILITAÇÃO**

6.1 - A habilitação no certame será demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

6.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com prazo de emissão de até 90 (noventa) dias da data de abertura deste certame;

6.3 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.3.1 - Inscrição no Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

6.3.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

6.3.3 – O objeto social constante em contrato deverá ser compatível com o objeto pertinente e constante desta licitação.

**6.3.4 – No caso da apresentação do Cartão de CNPJ, Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, junto ao Credenciamento, será dispensada nova apresentação de tais documentos junto ao envelope “Documentação”.**

6.4 - Atestado(s) de desempenho anterior, em nome do(s) concorrente(s), emitido(s) por **Pessoa Jurídica** de direito público ou privado, em que fique comprovado o atendimento do objeto, pertinente e compatível com o desta licitação.

6.4.1- Este documento **deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público** e deve conter informações sobre a empresa contratada e como se deu o atendimento do que foi contratado, ou seja:

a)- Dados da pessoa jurídica que o emitiu: CNPJ, razão social, endereço, e-mail, número do telefone, salvo para atestados emitidos por pessoa de direito público em papel timbrado do respectivo Ente;

b)- Dados da Licitante: razão social, CNPJ, endereço, e-mail, numero do telefone;

c)- Quais os serviços que foram prestados ou quais produtos foram fornecidos;

d)- Quantidades, duração do contrato;

e)- Papel timbrado ou com carimbo CNPJ.

6.4.2- É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

6.4.3- Na ausência das informações acima e não havendo condições de comprovação da veracidade do referido documento a licitante será **inabilitada,** cabendo a ela o direito de interpor recurso.

6.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5.1 – A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

6.5.2 - A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos a Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos **INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

6.5.3 - A comprovação da regularidade fiscal Municipal deverá ser apresentada através de certidão relativa a tributos mobiliários.

6.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440/11.

6.8 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito de Negativa.

6.9 -Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes ou no prazo fixado na certidão, se houver.

6.9.1 - Certidão Positiva para as empresas que estiverem na situação de Recuperação Judicial, dentro do prazo de sua validade, desde que a interessada demonstre seu plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação.

6.10 - As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

6.11 - Os documentos mencionados acima deverão **referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da licitante participante do presente certame,** ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

6.12 - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

**6.13 - A(s) empresa(s), deverá(ão) apresentar Licença de Funcionamento da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará na sua INABILITAÇÃO.**

6.14 – Os documentos solicitados para Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou publicação em órgãos de Imprensa Oficial ou autenticados por quaisquer dos funcionários do Departamento de Licitações.

6.15 – Os envelopes **(HABILITAÇÃO)** das empresas **não vencedoras** do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, no Departamento de Licitações, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, após a homologação/adjudicação do processo licitatório. **Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.**

**6.16 – Recomenda-se que a documentação apresentada, referente à Habilitação, seja impressa somente na folha da frente.**

**VII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - No julgamento das propostas será considerado o **menor preço unitário do item**, desde que atendidas as exigências deste edital.

7.2 - O objeto desta licitação será adjudicado, pelo Pregoeiro à licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências editalícias, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 - Caso **não haja recurso**, o Sr. Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação do Sr. Prefeito Municipal, ocorrendo assim, a decadência do direito ao recurso.

8.2 - Caso **haja recurso**, desde que motivadamente manifestado na própria sessão, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, os interessados deverão apresentar as razões do recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do dia subsequente à realização do Pregão Presencial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Licitações.

8.2.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.2 - A autoridade superior decidirá os recursos e sendo o mesmo considerado improcedente, devolverá o processo ao Pregoeiro, o qual adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao licitante vencedor, devendo o Sr. Prefeito Municipal, homologar a licitação.

8.2.3 – O resultado final do Pregão Presencial, quando houver recurso, será divulgado na Imprensa Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado.

**IX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Após a Homologação do procedimento licitatório, o concorrente vencedor será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, emitida pelo Departamento de Serviços Administrativos, de acordo com as cláusulas constantes na minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IV)** deste edital, sob pena de decair do direito à contratação. Poderá ser convocado o remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições ofertadas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço.

**9.2 – INDICAR o PREPOSTO (funcionário designado para acompanhar o presente** certame), de acordo com o **Anexo V** deste edital.

**9.2.1 –** **INDICAR**, para **assinatura da Ata de Registro de Preços**, o nome, nacionalidade, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo (conforme **Anexo V).**

X – DAS PENALIDADES

10.1 - Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do item empenhado, por dia de atraso na entrega **dos itens**, limitado ao 10º (décimo) dia

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso,

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa.

e) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.2 - As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.4 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora do presente instrumento da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.6 - A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável e cancelamento do seu registro de preços.

10.7 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.8-Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

**XI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do objeto da licitação, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou matérias-primas, etc.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta da dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.30, da Secretaria Municipal de Saúde, cujos os valores serão informados em cada Nota de Empenho, pela Secretaria requisitante.

XIII – DOS PAGAMENTOS

13.1 - O prazo para o pagamento será feito em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor.

13.2 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida.

13.3 - O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “pro rata” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “pro rata dia” de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

**XIV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

14.1 – O prazo para cada entrega **dos itens** **será em até 10 (dez) dias**, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pela Secretaria requisitante e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda.

14.1.1 – Quando da emissão da nota fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da **NOTA DE EMPENHO**, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência a mesma será recusada.

14.2 – O gestor será responsável pela conferência e recebimento **dos itens,** que deverão ser entregues no local indicado nos termos do Anexo I e pela conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação e o direito das demais licitantes, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

15.5 – Na data determinada para a realização do Pregão Presencial, havendo a impossibilidade do Pregoeiro Municipal, serão automaticamente convocados quaisquer dos Pregoeiros nomeados através do Decreto Municipal nº. 13.627/19.

15.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

15.8 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima **dos itens**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do pedido.

15.9 - Os quantitativos totais expressos no **Anexo I**, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria Requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

15.10 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Indaiatuba a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência quando em igualdade de condições.

15.11 - O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no **“site”** da Prefeitura Municipal de Indaiatuba na página [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)

15.12 - As empresas que retirarem o edital via internet, no **“site”** acima citado, deverão efetuar corretamente o cadastro para o **“download”** do edital, pois esse cadastro gera um relatório das empresas cadastradas. Caso haja qualquer tipo de alteração no edital, ao Pregoeiro enviará comunicado somente às empresas cadastradas.

15.13 - A Prefeitura Municipal de Indaiatuba se responsabilizará somente pelas empresas que retirarem o edital no “site” acima citado, ou que o fizerem junto ao Departamento de Licitações.

15.14 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente edital deste Pregão Presencial, poderão ser solicitadas ao Pregoeiro, através do e-mail: [everton.martins@indaiatuba.sp.gov](mailto:everton.martins@indaiatuba.sp.gov), ou pelos fones nº (0xx19) 3834-9208 ou 3834-9085.

15.15 – E para que ninguém alegue desconhecimento, este edital será divulgado em resumo na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado, afixado no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Administração e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br).

XVI – DOS ANEXOS

16.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

1. **– ANEXO I – Descrição do objeto**
2. **ANEXO II - Modelo de Declaração de Habilitação (Dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da documentação do edital);**

**c) – ANEXO III – Modelo de Credenciamento.**

**d) – ANEXO IV - Modelo da Ata de Registro de Preços**

**e) - ANEXO V – Termo de Designação do Preposto**

Indaiatuba, 29 de abril de 2020

**NILSON ALCIDES GASPAR**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** |
| 001 **P** | 600  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 1 | PACOTE 100.00 UNIDADE | ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; COM MED. 14 X 1,4 CM; PACOTE COM 100 UNIDADE; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS; SEM REBARBAS; MEDINDO (14 CM X 1,4 CM DE LARGURA) X (0,5 CM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE; ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; PACOTE COM 100 UNIDADE. |
| 002 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 2 | UNIDADE | ABRIDOR DE BOCA; ADULTO; USO ODONTOLOGICO ANATOMICO; ADULTO; FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATÓXICO; DIM. APROX.40X30X20MM;ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 003 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 3 | UNIDADE | ABRIDOR DE BOCA; INFANTIL; USO ODONTOLOGICO ANATOMICO; INFANTIL; FORMATO TRAPEZOIDAL COM RANHURAS LATERAIS; EM SILICONE ATÓXICO; DIM.APROX.30X25X18MM;ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. |
| 004 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 244 | CAIXA | ÁCIDO FOSFÓRICO 35% GEL VISCOSO DE ÁCIDO FOSFÓRICO À 35% INDICADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DO ESMALTE E DA DENTINA PARA ADESÃO DOS MATERIAIS RESTAURADORES, NA COR AZUL ESCURO, VISCOSO. EMBALAGEM 04 SERINGAS DE 1,2 ML (1,58G) E 04 PONTEIRAS MICRO TIP. |
| 005 **R** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 4 | SERINGA | ACIDO FOSFÓRICO 37 % EM GEL DE BASE AQUOSA, TIXOTRÓPICOS; O QUE PROPORCIONA UM EXELENTE ATAQUE ÁCIDO AO ESMALTE E A DENTINA . USADO PARA CONDICIONAR ESMALTE E DENTINA PARA PERMITIR UMA MAIOR E MELHOR RETENÇÃO DOS MATERIAS RESINOSOS UTILIZADOS NAS RESTAURAÇÕES DIRETAS .  APRESENTAÇÃO EM SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 2,5 ML( 6,25 G) . |
| 006 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 5 | CAIXA | ADAPTADOR E INSERSOR PARA CÂNULA DE ASPIRAÇÃO; INTERMEDIÁRIO PARA ASPIRAÇÃO, DE MATERIAL TRANSPARENTE PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO ASPIRADO, ACOPLA NO EQUIPO. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES |
| 007 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 6 | FRASCO | AGENTE DE UNIAO; FOTOPOLIMERIZADO; EM FRASCO, COMPOSIÇÃO BIS-GMA, HEMA DIMETACRILATOS, COPOLÍMEROS DOS ÁCIDOS POLIACRÍLICO E POLI-ITACÔNICO, SISTEMA FOTOINICIADOR, ÁGUA E ETANOL (FRASCO COM 6ML DE ADESIVO) |
| 008 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 7 | FRASCO | AGENTE DE UNIAO; FRASCO 5ML: ADESIVO UNIVERSAL PARA TÉCNICA DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL, AUTOCONDICIONANTE E CONDIONAMENTO SELETIVO EM ESMALTE; PODENDO SER USADO EM ESMALTE E DENTINA E OUTROS SUBSTRATOS COMO IONÔMERO DE VIDRO, METAL, ALUMINA, ZIRCÔNICA E CERÂMICA VÍTREA JÁ QUE ATUA COMO PRIMER METÁLICO E TAMBÉM COMO SILANO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS POIS CONTÉM MDP E SILANO EM SUA COMPOSIÇÃO. COMPOSTO POR BIS-GMA, METACRILATO DE 2-HIDROXIETILA, SÍLICA TRATADA COM SILANO, ÁLCOOL ETÍLICO, DECAMETILENO DIMETACRILATO, ÁGUA, 1, 10-DECANODIOL FOSFATO METACRILATO, COPOLÍMERO DE ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO, CANFOROQUINONA, N,N-DIMETILBENZOCAÍNA, METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILO, METIL ETIL CETONA; COMPOSIÇÃO PERMITE MAIOR RESISTÊNCIA Á UMIDADE, COM CAPACIDADE DE HIBRIDIZAÇÃO EM DENTINA ÚMIDA, E ATÉ MESMO EM DENTINA MAIS SECA. TANTO O COPOLÍMERO DO ÁCIDO POLIALCENÓICO, QUANTO O SOLVENTE Á BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL E O MDP PERMITEM UMA MENOR SENSIBILIDADE Á TÉCNICA, PROPORCIONANDO RESULTADOS MAIS PREVISÍVEIS, COM MENOR RISCO DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIO. FRASCO COM 5 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO INSTRUÇÕES PARA USO, ADVERTÊNCIAS E/OU PRECAUÇÕES, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. |
| 009 **R** | 350  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 8 | CAIXA 100.00 UNIDADE | AGULHA GENGIVAL CURTA 30G;CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL; SILICONIZADA; TRIBISELADA E ESTERILIZADA; COM CANULA APROXIMADAMENTE DE 25MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTEÇÃO COM LACRE DE SEGURANÇA, CANHÃO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, TENHA O PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 010 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 9 | CAIXA | AGULHA GENGIVAL LONGA 27G;CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, TRIBISELADA E ESTERILIZADA; COM CANULA APROXIMADAMENTE DE 38,1MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PLASTICO DE PROTECAO COM LACRE DE SEGURANCA, CANHAO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL, EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 011 **R** | 2000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 10 | PACOTE | ALGODAO EM ROLETE HIDROFILO, EM ROLETE( 0,4 CM DE COMP. X 01 CM DE DIAM.) DE USO ODONTOLÓGICO; COR BRANCA , BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE, COMPACTO. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇAO VIGENTE. CADA PACOTE DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 32 GR. |
| 012 **R** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 11 | PACOTE 500.00 GRAMA | ALGODAO EM ROLO; HIDROFILO; BRANCO; MACIO; INODORO; PACOTE COM 500G; MACIO; INODORO; TEXTURA UNIFORME; ISENTO DE IMPUREZAS; EMBALADO EM PACOTE COM 500G; EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 013 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 12 | CAIXA | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; |
| 014 **P** | 220  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 13 | POTE | ANESTÉSICO TÓPICO; EM FORMA DE GEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE COM APROXIMADAMENTE 12 G; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 015 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 14 | CAIXA | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, MEPIVACAINA 3% S/VASOCONSTR.,TUBETE 1,8ML - DESCRIÇÃO- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; CLORIDATO DE MEPIVACAINA 30 MG SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES DECRISTAS COM EMBOLO SILICONIZADO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 016 **P** | 800  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 15 | CAIXA | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, LIDOCAINA 2% C/ADRENALINA 1:100.000 - DESCRIÇÃO- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; LIDOCAINA 2% C/ADRENALINA 1:100.000 (CLORID.DE LIDOCAINA 20MG,ADRENALINA BASE 10UG); TUBETES DE 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUIDOS EM 05 BLISTERS C OM 10 UNIDADES CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE, BULA INTERNA; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO DO FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA |
| 017 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 16 | CAIXA | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL,CITOCAINA 3% C/FELIPRESSINA,CX C/50TUBETES - DESCRIÇÃO - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CITOCAINA A 3%, COM FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 018 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 17 | CAIXA | ANESTESICO LOCAL INJETAVEL, MEPIVACAINA 2% C/ADRENALINA, TUBETES C/1,8ML - DESCRIÇÃO- ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE MEPIVACAINA C/ ADRENALINA 2%; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 019 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 18 | UNIDADE | ARCO DE OSTBY PARA RETENÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO POLIDO E LIVRE DE REBARBAS,DE FORMA CIRCULAR COM 10 (DEZ) PONTAS, LAVÁVEL E RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO OU QUÍMICA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 020 **P** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 19 | CAIXA 24.00 UNIDADE | BICARBONATO DE SODIO ODONTOLOGICO; EXTRA FINO PARA PROFILAXIA DOS DENTES, EM PO, PARA USO EM QUALQUER EQUIPAMENTO DE JATEAMENTO ODONTOLOGICO; COM GRANULOMERIA E ALTO GRAU DE PUREZA PERMITE UMA EXCELENTE QUALIDADE PARA USO , EVITANDO A LESÃO DO ESMALTE DO DENTE E GENGIVA; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 021 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 20 | ROLO | BOBINA MEDICO HOSPITALAR CONTENDO DUAS FACES , FRENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA GRAMATURA MÍN. DE 60G/ M2, VERSO EM FILME PLÁSTICO LAMINADO MEDINDO NO MÍN . 10 CM DE LARG. X 100 M DE COMPRIMENTO , APRESENTANDO BORDAS TERMO SELADAS , RESISTENTE AO VÁCUO, INDICADOR QUÍMICO P/ VAPOR E OUTRO POR ETO , IMPRESSOS NA FACE DO PAPEL; DEVERÁ CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES NBR 13386 E O CÓD. DEFESA DO CONSUMIDOR |
| 022 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 21 | UNIDADE | BOBINA MEDICO HOSPITALAR 08CMX100M(LXC) CONTENDO SUAS FACES, FRENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA, GRAMATURA MIN. DE 60G/M2, VERSO EM FILME PLASTICO LAMINADO MEDINDO NO MINIMO 08 CM DE LARG. X100M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO BORDAS TERMO SELADAS, RESISTENTE AO VACUO, INDICADOR QUIMICO P/ VAPOR E OUTRO POR ETO, IMPRESSOS NA FACE DO PAPEL, DEVERA CUMPRIR AS ESPECIFICACOES DA NBR14990 DE ABRIL DE 2004 |
| 023 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 22 | ROLO | BOBINA MEDICO HOSPITALAR 15CMX100M CONTENDO SUAS FACES, FRENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICA, GRAMATURA MIN. DE 60G/M2, VERSO EM FILME PLASTICO LAMINADO MEDINDO NO MINIMO 15CM DE LARG.X100M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO BORDAS TERMO SELADAS, RESISTENTE AO VACUO, INDICADOR QUIMICO P/ VAPOR E OUTRO POR ETO, IMPRESSOS NA FACE DO PAPEL, DEVERA CUMPRIR AS ESPECIFICACOES DA NBR14990 DE ABRIL DE 2004 |
| 024 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 23 | ROLO | BOBINA MEDICO HOSPITALAR 30 X 100 CONTENDO DUAS FACES , FRENTE EM GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA MÍN DE 60G/M2 , VERSO EM FILME PLÁSTICO LAMINADO MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM DE LARG. X 100 M DE COMPRIMENTO, APRESENTANDO BORDAS TERMO SELADAS, RESISTENTE AO VACÚO , INDICADOR QUÍMICO PARA VAPOR E OUTRO POR ETO , IMPRESSOS NA FACE DO PAPEL ; DEVERÁ CUMPRIR AS ESPECIFICAÇÕES NBR 13386 E O CÓD. DEFESA DO CONSUMIDOR . |
| 025 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 24 | UNIDADE | BOBINA MÉDICO HOSPITALAR: MEDIDA 20CM X 100M.USO ODONTOLÓGICO. BOBINA LISA PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMOS, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS , A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILINEAR QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO NO BRASIL. |
| 026 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 25 | UNIDADE | BROCA CARBIDE N° 06 ALTA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE ; COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 06, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE;ACONDICIONADA EM CAIXA, ONDE DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO PRODUTO; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; PROCEDÊNCIA; NÚMERO DE LOTE; NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 027 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 26 | UNIDADE | BROCA CARBIDE; N.8 ALTA ROTACAO; EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 08, COM ENCAIXE EM AÇO NOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 028 **R** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 27 | UNIDADE | BROCA CARBIDE; N° 1557; ALTA ROTACAO; USO ODONTOLOGICO PARA USO ODONTOLÓGICO;PARA ALTA ROTAÇÃO;COM LAMINA DE TUNGSTENIO N° 1557 COM ENCAIXE EM ACO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS; ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA ONDE DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 029 **R** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 28 | UNIDADE | BROCA CARBIDE; N° 1558; ALTA ROTACAO; USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTAÇÃO;COM LAMINA DE TUNGSTENIO N° 1558; COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDAVEL ADAPTAVEL A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO; SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS; ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU AGENTES QUIMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA ONDE DEVERA CONSTAR O REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 030 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 29 | UNIDADE | BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 04, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 031 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 30 | UNIDADE | BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 06, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 032 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 31 | UNIDADE | BROCA DE AÇO CARBONO NÚMERO 08, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 033 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 33 | UNIDADE | BROCA DE GATES N° 3; BAIXA ROTACAO; 32MM; USO ODONTOLOGICOPARA USO ODONTOLOGICO; PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; EM CARBONETO DE TUNGSTENIO; BROCA DE GATES; PARA DESEMPENHO LIVRE DE VIBRACOES, DIMENSAO: 32 MM DE COMPRIMENTO; NUMERO : 3; CONFORME LEGISLACAO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE |
| 034 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 34 | UNIDADE | BROCA DE GATES Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO 32MM: USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 32 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 035 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 35 | UNIDADE | BROCA DE GATES Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO 32MM: USO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 32 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 036 **P** | 70  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 32 | UNIDADE | BROCA DE GATES NUMERO 01 PARA MOTOR DE BAIXA ROTACAO, 32MM (MATERIAL ODONTOLOGICO), CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRACOES, MEDINDO 32 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDACAO. ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 037 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 39 | UNIDADE | BROCA DE GATES; N° 02;DIM. 32MM DE COMPRIMENTO; USO ODONTOLOGICO; PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO; EM CARBONETO DE TUNGSTENIO; BROCA DE GATES; PARA DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, DIMENSÃO: 32 MM DE COMPRIMENTO; NUMERO : 2; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE ; ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERO DE LOTE, PROCEDENCIA E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, |
| 038 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 36 | UNIDADE | BROCA DE GATES NÚMERO 01 PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 28 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 039 **P** | 70  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 37 | UNIDADE | BROCA DE GATES NÚMERO 02 PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 28 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 040 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 38 | UNIDADE | BROCA DE GATES NÚMERO 03 PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, MEDINDO 28 MM DE COMPRIMENTO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 041 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 40 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA; DE GRANULAÇÃO FINA; PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1015, USO ODONTOLÓGICO |
| 042 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 41 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA; DE GRANULAÇÃO FINA; PARA ALTA ROTAÇÃO N° 1031, USO ODONTOLÓGICO |
| 043 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 42 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 2130 ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 044 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 43 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 2130F ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 045 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 44 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 2131 ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 046 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 45 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 2131F ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 047 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 46 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 3131 ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 048 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 47 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 3131F ALTA ROTAÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADA PRINCIPALMENTE RETENÇÕES MECÂNICAS, SÃO ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADE AUTO RETENTIVAS TIPO "CAUDA-DE-ANDORINHAS", PARA PREPAROS EM RESTAURAÇÕES EXTENSAS. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. |
| 049 **P** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 48 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA 3195F; ALTA ROTAÇÃO; PONTAS DIAMANTADAS; EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA; COM GRÃOS DE DIAMANTE NATURAL DE DIMENSÕES CONTROLADAS; APLICAÇÃO: SÃO INDICADAS PARA O PREPARO DE CHANFROS, BISÉIS, REGULARIZAÇÃO DE MARGENS CAVO-SUPERFICIAIS, PAREDES E OPERAÇÕES DE DESCORTINIZAÇÃO DE ESMALTES EM RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. |
| 050 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 49 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA; DE GRANULAÇÃO FINA; PARA ALTA ROTAÇÃO N° 4083, USO ODONTOLÓGICO |
| 051 P | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 50 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Nº 3168F (ALTA ROTACAO). |
| 052 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 51 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA N 3168FF (ALTA ROTACAO). |
| 053 **P** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 52 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA N° 3195FF (MATERIAL ODONTOLOGICO)  BROCA DE USO ODONTOLOGICO PARA ACABAMENTO DE ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CONICA, COM GRANULACAO ULTRAFINA , COM CAP. PARA NO MINIMO 05 PREPAROS, N° 3195FF CONFORME AS NORMAS ISSO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, ESTERILIZADOS, EMBALAGEM INDIVDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. |
| 054 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 53 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA Nº 1011: USO ODONTOLÓGICO. UTILIZADAS EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, TAMBÉM UTILIZADA PARA ABERTURA OU RETENÇÕES EM DENTÍSTICA. PARA CRIAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PRÓTESE. EM AÇO INOXIDÁVEL A PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL SE ADAPTA A DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 055 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 54 | UNIDADE | BROCA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA ALTA ROTACAO; DIAMANTADA; CONICA, EXTREMIDADE INATIVA; NUMERO 3083; CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. |
| 056 **P** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 55 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1012, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 057 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 56 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1013, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 058 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 57 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1014, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 059 **P** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 58 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1016, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 060 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 59 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1032, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 061 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 60 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1033, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 062 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 61 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1034, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 063 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 62 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1090, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 064 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 63 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1091, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 065 **P** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 64 | UNIDADE | BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO NÚMERO 1092, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 066 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 65 | UNIDADE | BROCA DIAMANTE 2135F; PARA ACABAMENTO DE ALTA ROTAÇÃO; PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, ESTERILIZADOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. |
| 067 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 66 | UNIDADE | BROCA DIAMANTE 2135FF PARA ACABAMENTO DE ALTA ROTAÇÃO; PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO,. ESTERILIZADOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO |
| 068 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 67 | UNIDADE | BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 02, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 069 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 68 | UNIDADE | BROCA EM AÇO CARBIDE COM LÂMINAS DE TUNGSTÊNIO NÚMERO 04, COM ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 070 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 69 | UNIDADE | BROCA ENDO Z (MATERIAL ODONTOLOGICO) BROCA TRONCO-CONICO DE ACO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA, SENDO INDICADA PARA O PREPARO DA CAMADA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. |
| 071 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 70 | UNIDADE | BROCA TIPO ZECRYA Nº 151: USO ODONTOLÓGICO. INDICADA COMO AUXILIAR DE CIRURGIAS ORAIS (SISO INCLUSO, REMOÇÃO DE OSSO, ETC), CONFECCIOANDA EM AÇO CARBIDE, BLISTER COM 1 UNIDADE COM PONTA ATIVA DE 11MM E 32MM DE COMPRIMENTO, SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 072 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 71 | UNIDADE | BROCA TIPO ZECRYA NÚMERO 151, CONFECCIONADA EM AÇO CARBIDE, PARA MOTORES DE ALTA ROTAÇÃO, COM DESEMPENHO LIVRE DE VIBRAÇÕES, COM PONTA ATIVA DE 11 MM E COMPRIMENTO DE 28 MM, COM SEIS LÂMINAS HELICOIDAIS SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADA CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 073 **R** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 72 | UNIDADE | BROCAS PEÇA RETA CARBIDE (701) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO"; PARA BAIXA-ROTACAO, PECA DE MAO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCED.FABRICACAO; TUNGSTENIO, HASTE 44MM; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOSEMBALADA INDIVIDUALMENTE |
| 074 **R** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 73 | UNIDADE | BROCAS PEÇA RETA CARBIDE (702) - BROCA PARA USO ODONTOLOGICO"; PARA BAIXA-ROTACAO, PECA DE MAO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCED.FABRICACAO; TUNGSTENIO, HASTE 44MM; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOSEMBALADA INDIVIDUALMENTE |
| 075 **P** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 74 | BISNAGA | CIMENTO CIRURGICO ( SEM EUGENOL ) UTILIZADO EM PERIODONTIA - COMPOSIÇÃO ACIDOS GRAXOS, RESINAS NATURAIS E SINTÉTICAS, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, CERA NATURAL E ESSÊNCIA DE MENTA, OLEO NATURAL, OXIDO ZINCO, HIDROCARBONETO SATURADO, TIMOL, PIGMENTO INORGÂNICO E ESSÊNCIA DE MENTA - EMBALAGEM CONTENDO 01 BISNAGA DE PASTA BASE E 01 BISNAGA DE PASTA ACELERADORA COM 90 GRAMAS CADA |
| 076 **R** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 75 | CAIXA | CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO - CA(OH)2 RADIOPACO, AUTO-ENDURECIVEL, BIOCOMPATIVEL, BACTERIOSTATICO (PH ALCALINO), SEM EUGENOL, DE FACIL MISTURA, CAIXA CONTENDO UMA PASTA BASE DE 13 GRAMAS, PASTA CATALISADORA DE 11 GRAMAS E UM BLOCO DE MISTURA. |
| 077 **P** | 350  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 76 | KIT | CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, CONDENSAVEL, INDICADO PARA RESTAURACAO DE MINIMA INVASAO E TECNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMATICO (TRA/ART), DE FACIL MISTURA, COM PRESA TOTAL DE ATE CINCO MINUTOS, A PARTIR DA AGLUTINACAO INICIAL DO MATERIAL, FORMA DE APRESENTACAO: KIT CONTENDO: BLOCO DE ESPATULACAO, MEDIDOR PO/LIQUIDO, POTE COM PO EM GLANULOS COM 12,5 GRAMAS, NA COR A3 - COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, EUGRAGIT, LANTANIO E CALCIO, LIQUIDO COM 8,5ML, COMPOSTO DE AGUA, COPOLIMERO DE ACIDO ACRILICO E ACIDO MALEICO, ACIDO TARTARICO E ACIDO BENZOICO, COLHER DOSADORA E INSTRUCOES DE USO. |
| 078 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 77 | KIT | CIMENTO ENDODONTICO (CIMENTO PO 12 GR + LIQ. 10 ML) À BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PARA OBTURACAO DE CANAL, KIT. |
| 079 **P** | 180  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 78 | KIT | CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO CONVENCIONAL; PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS. COMPOSIÇÃO: PÓ - FLÚOR SILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. LÍQUIDO - ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA DESTILADA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DE PÓ COM 10G E MEDIDOR DE PÓ, TONALIDADE U, 01 FRASCO DE LÍQUIDO 8 ML E 01 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. |
| 080 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 79 | KIT | CIMENTO PROVISÓRIO IRM KIT PÓ E LIQUIDO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 02 ANOS), PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA E PARA USO EM ODONTOPEDIATRIA E ODONTOGERIATRIA, DEVIDO A SUA FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, PERMITE A CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA DURAÇÃO, PODENDO SER MANTIDO NA CAVIDADE BUCAL POR ATÉ 02 ANOS, MENORES ÍNDICES DE INFILTRAÇÃO MARGINAL, TORNANDO-SE O MATERIAL DE ELEIÇÃO PARA CURATIVOS ENDODÔNTICOS E PELA ADEQUAÇÃO AO MEIO BUCAL, MAIOR AGILIDADE, MATERIAL IDEAL PARA A CONFECÇÃO DE BASE DE RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA, DURABILIDADE DOS CURATIVOS, MENOR ÍNDICE DE DOR PÓS-OPERATÓRIA. APRESENTAÇÃO: KIT COM 01 FRASCO DE 38 GRAMAS DE PÓ E 01 FRASCO DE15 ML DE LÍQUIDO. |
| 081 **P** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 80 | UNIDADE | CIMENTO REPARADOR; MTA; ODONTOLOGICO;CX C/02 DOSES  CIMENTO ENDODONTICO; CONJUNTO DE PO E LIQUIDO, CIMENTO MTA - REPARADOR PARA TREPANACOES ENDODONTICAS;  CONTENDO 0,28G MTA E FRASCO COM APROXIMADAMENTE 3 ML AGUA DESTILADA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 02 DOSES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA CAIXA CONTEM 02 DOSES, VALIDADE DE 3 ANOS. |
| 082 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 81 | UNIDADE | CIMENTO RESINOSO UDMA DE DUPLA POLIMERIZAÇÃO CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO - RESINOSO E HIDROFÍLICO BIOCOMPATÍVEL COM APLICAÇÃO DIRETA EM POUCOS SEGUNDO DESDE O ÁPICE. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 5 ML (8,15G) |
| 083 **R** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 82 | UNIDADE | CIMENTO RESINOSO UNIVERSAL AUTOADESIVO, DUAL EM CLICKER PARA CIMENTAR PINOS ENDODÔNTICO DE MANEIRA SEGURA E LIVRES DE BOLHAS DE AR. APÓS ABERTO O INVÓLUCRO PRATA, O PRODUTO TEM 6 MESES DE VALIDADE. CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO COM 70% DE CARGA EM PESO E TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 12,5µM. APRESENTAÇÃO: CLICKER COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO. PADRÃO DE REFERENCIA: RELYX U200 CLICKER 3M OU DE MELHOR QUALIDADE. |
| 084 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 83 | UNIDADE | CIMENTO TEMPORARIO - POTE 20G (MATERIAL ODONTOLOGICO)  CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DE CAVIDADES DENTARIAS, E UM MATERIAL DE PREENCHIMENTO TEMPORARIO COM COLORACAO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, DE ENDURECIMENTO QUIMICO, E UM CIMENTO A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO E DESTINADO PARA APLICACOES DE CURTO PRAZO (MAXIMO 1 OU 2 SEMANAS), OTIMO SELADORPARA TRABALHOS EM ENDODONTIA ONDE SE FAZ NECESSARIO UM VEDAMENTE ERMETICO DA CAMARA PULPAR EM RELACAO AO MEIO BUCAL, E DE FACIL EMPREGO E PODE TER UMA VASTA APLICACAO NOS PROCEDIMENTOS CLINICOS RESTAURADORES, POTE COM 20G |
| 085 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 84 | UNIDADE | CLOREXIDINA 2% ;PARA USO TÓPICO NA PELE (EXTRA-ORAL). |
| 086 **R** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 85 | PACOTE 50.00 PEÇAS | COMPRESSA CIRURGICA, CAMPO OPERATORIO, MEDINDO 45X50CM, 35GRAMAS, COM ELEMENTO RADIOPACO, EM TECIDO DE 100% ALGODAO, ISENTA DE ALVEJANTE OPTICO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO SOBREPOSTO, COM COSTURA REFORCADA, BORDAS BEM ACABADAS, CADARCO EM 100% ALGODAO, COM 30CM DE COMPRIMENTO FIXADO AO CAMPO POR DOBRA, NAO ESTERIL, REPROCESSAVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM PACOTE COM 50 PECAS, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14767. |
| 087 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 86 | CAIXA | CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA BS; USO ODONTOLOGICO  CONE; ODONTOLOGICO SECUNDARIO BS COM PONTAS SORTIDAS, COMPOSICAO GUTA PERCHA OXIDO DE ZINCO; AGENTE CORANTEEMBALAGEM PLASTICA COM 120 PONTAS |
| 088 **P** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 87 | CAIXA | CONE ACESSORIO; DE GUTA PERCHA; FF. CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE,MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 089 **P** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 88 | CAIXA | CONE ACESSORIO; GUTA PERCHA; FM. CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE,MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 090 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 89 | CAIXA | CONE ACESSORIO; GUTA PERCHA; MF. CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE,MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 091 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 90 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA B7 (MATERIAL ODONTOLOGICO)  CONFECCIONADA A BASE DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEAVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NAO RESSECAR, TER TOLERANCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDACAO APICAL. EMBALADOS EM CAIXA COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 092 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 94 | FRASCO | CONE DE GUTAPERCHA; NUMERO 20; COMPOSTO DE GUTA PERCHA 18%,OXIDO ZINCO 82%,CORANTES E MINERAIS; EMBALADO EM TUBO PLASTICO COM PONTAS AMARELAS CONTENDO NO MINIMO 20 PONTAS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE\_DE 4 ANOSAPOS A DATA DE FABRICACAO |
| 093 **R** | 25  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 91 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 25 CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 094 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 92 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 35 CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 095 **R** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 93 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 40 CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 096 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 95 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA RS CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE,MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 097 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 96 | CAIXA | CONE DE GUTAPERCHA; ACESSORIO, CALIBRE F, 28 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS; EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE |
| 098 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 97 | CAIXA | CONE DE GUTAPERCHA; ACESSORIO, CALIBRE M, 28 MM DE COMPRIMENTO; COMPOSTO DE GUTA PERCHA, OXIDO DE ZINCO, CORANTES MINERAIS; EMBALADO EM CAIXA COM 120 PONTAS EM MEDIA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE |
| 099 **R** | 25  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 98 | CAIXA | CONE DE GUTA PERCHA NÚMERO 30 CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 100 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 99 | CAIXA | CONJUNTO DE CONES NUMEROS; 15 (QUINZE), 20 (VINTE), 25 (VINTE E CINCO), 30 (TRINTA), 35 (TRINTA E CINCO) E 40 (QUARENTA); CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 28 (VINTE E OITO) MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES SENDO 20 (VINTE) UNIDADES DE CADA MEDIDA, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 101 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 100 | CAIXA | CONJUNTO DE CONES NÚMEROS 45 (QUARENTA E CINCO), 50 (CINQÜENTA), 55 (CINQÜENTA E CINCO), 60 (SESSENTA), 70 (SETENTA) E 80 (OITENTA), CONFECCIONADOS EM PAPEL ABSORVENTE, ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 28 (VINTE E OITO)MILIMETROS DE COMPRIMENTO. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 (CENTO E VINTE) CONES SENDO 20 (VINTE) UNIDADES DE CADA MEDIDA, CONFORME CONSTAR DO REGISTRO DO PRODUTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 102 **P** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 101 | CAIXA | CONJUNTO DECONE DE GUTA PERCHA NºS 15;20;25;30;35;40 USO ODONTOLÓGICO. DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, NÃO RESSACAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 103 **P** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 102 | CAIXA | CONJUNTO DECONE DE GUTA PERCHA NºS 45;50;55,60;65;70 USO ODONTOLÓGICO. DESENVOLVIDAS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODÔNTICAS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES E MELHORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES. À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28MM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, NÃO RESSACAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. EMBALADOS EM CAIXAS COM 120 CONES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DE SAÚDE. |
| 104 **R** | 2880  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 103 | UNIDADE | CREME DENTAL; ADULTO; PESANDO 50 GR;COMPOSTO DE FLUOR, CONTENDO: CALCIUM CARBONATE, ACQUA, GLYCERIN, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM MONOFLUOROPHOSPHATE, CELLULOSE GUM, AROMA, TETRASODIUM PYROPHOSPHATE, SODIUM BICARBONATE, BENZYL ALCAHOL, SODIUM SACCHARIN, SODIUM HYDROXIDE. CONTEM MONOFLUORFOSFATO DE SODIO (1450 PPM DE FLUOR). |
| 105 **R** | 1440  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 104 | UNIDADE | CREME DENTAL INFANTIL - SORBITOL, ÁGUA, SÍLICA HIDRATADA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, PEG-12, GOMA CELULOSA, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORETO DE SODIUM COM NO MÍNIMO 1100PPM, CADA UNIDADE PESANDO NO MÍNIMO 50 GR, CI 16035. |
| 106 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 105 | UNIDADE | CUNHA INTERDENTAL CONFECCIONADA EM MADEIRA; LIVRE DE FARPAS, CODIFICADAS POR COR DE ACORDO COM A MEDIDA, EMBALAGEM COM NO MINIMO DE 100 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE QUANTIDADE, PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 107 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 106 | FRASCO | CURATIVO ALVEOLAR (MATERIAL ODONTOLOGICO) PARA TRATAMENTO DE ALVEOLOTE- IODOFORMIO, PARAMONOCLOROFENOL, FRASCO 20GR |
| 108 **R** | 180  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 107 | UNIDADE | DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - ENXAGUATÓRIO BUCAL COM GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, ANTISÉPTICO ANTIBACTERIANO, COM MECANISMO DE AÇÃO ESPECÍFICO E ATIVO CONTRA BACTÉRIAS GRAN POSITIVAS E GRAN NEGATIVAS E MECANISMO DE AÇÃO CATIÔNICA, LIBERAÇÃO GRADUAL POR ATÉ 8 HORAS. FRASCO COM 01 LITRO. |
| 109 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 108 | KIT | DISCO DE LIXA SOF-LEX DORSO POLIURETANO, DIAMETRO DE 19,05MM (UNIVERSIDADEDISCO"; SOF-LEX DORSO POLIURETANO, COBERTO COM ABRASIVODE OXIDO DE ALUMINIO; SISTEMA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL; DIAMETRO DE 19,05MM; COMPOSTO POR 05 DISCOS GROSSOS, 15 DISCOS MEDIOS,15 DISCOS FINOS E 15 DISCOS SUPER FINOS |
| 110 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 109 | CAIXA | EDTA A 19% EM UMA SOLUÇÃO VISCOSA SOLÚVEL EM ÁGUA PARA PREPARAÇÃO QUELANTE, LUBRIFICANTES E DE DESBRIDAMENTO DO CANAL RADICULAR. LIVRE DE PEROXIDO PARA NÃO AFETAR O CONJUNTO DE CIMENTO DE RESINA, CONSISTÊNCIA EM GEL. APRESENTAÇÃO 02 SERINGAS COM 1,2 ML (1,43G) E 10 CÂNULAS BLACK MINI TIPS. |
| 111 **P** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 110 | UNIDADE | EDTA PARA USO ODONTOLOGICO; DISSODICO; GEL A 24%, KIT COM 2 SERINGAS DE 3G E 6 BICOS APLICADORES; COMPOSTO POR ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO DISSODICO A 24%, PRODUTO HIDROSSOLUVEL; PH ENTRE 7 E 8; INDICADO PARA DESOBSTRUCAO DE CANAIS RADICULARES; ACAO DE DESNATURAR PROTEINA; EMBALADO EM CAIXA; VALIDADE 2 ANOS . |
| 112 **P** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 111 | UNIDADE | ENDO PTC; EM CREME. |
| 113 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 112 | EMBALAGEM 3.00 UNIDADE | ESCOVA DE AÇO DE CERDAS DE LIMPEZA PARA SERRAS, BROCAS E ROBUSTO INSTRUMENTAL;CONFECCIONADA EM FIOS METÁLICOS, DIMENSÕES APROX. 180 X 10 MM;EMBALAGEM CONTENDO 03 UNIDADES;CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. |
| 114 **P** | 400  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 113 | UNIDADE | ESCOVA DE ROBSON, EM FORMA DE TUFO, P/CONTRA ANGULO, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON/SIMILAR NA COR BRANCA; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. |
| 115 **R** | 5000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 114 | UNIDADE | ESCOVA DENTAL ADULTO, COM PROTETOR DE CERDAS, MACIA, COM CERDAS DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, MEDINDO DE 17 À 18CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA. |
| 116 **R** | 3000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 115 | UNIDADE | ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM PROTETOR DE CERDAS, MACIA, COM CERDAS DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO MEDINDO DE 15 A 16CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, IMPRESSO COM OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA |
| 117 **R** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 116 | CAIXA 10 UNIDADE | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA;MEDINDO 70X50X10MM |
| 118 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 117 | UNIDADE | EUGENOL 20 ML |
| 119 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 118 | CAIXA | EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA |
| 120 **P** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 119 | CAIXA | EXTIRPA NERVO SORTIDO; 25MM; USO ODONTOLOGICO LIMA ENDODONTICA;TIPO EXTIRPA NERVO;COMPRIMENTO 25MM;PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO CURTO ANATÔMICO COLORINEX OU SIMILAR;RESISTENTE AOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO, SECO, E AGENTES QUIMICOS,SEM APRESENTAR SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. |
| 121 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 120 | CAIXA | EXTIRPA NERVO SORTIDO;LIMA ENDODONTICA;COMPRIMENTO 21MM; USO ODONTOLOGICO LIMA ENDODONTICA;TIPO EXTIRPA NERVO;COMPRIMENTO 21MM;PARTE ATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO ANATÔMICO COLORINEX OU SIMILAR;RESISTENTE AOS MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR UMIDO, SECO, E AGENTES QUIMICOS,SEM APRESENTAR SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALADAS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES; TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. |
| 122 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 121 | METRO | FILME EM PVC; PELICULA ADERENTE; FILME DE PVC: PELICULA; NAS MEDIDAS 0,28 CM DE LARGURA E 100 MTRS DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE; FORMA DE APRESENTACAO BOBINA 100 METROS. |
| 123 **R** | 15  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 122 | CAIXA | FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL INFANTIL; 2 X 3CM; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; |
| 124 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 123 | CAIXA | FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO,; 3 X 4CM; COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 150 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 125 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 124 | ENVELOPE | FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 3.0; INCOLOR  FIO ABSORVIVEL; SINTETICO; MULTIFILAMENTAR; TRANCADO; INCOLOR; COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910; COM REVESTIMENTO BACTERICIDA; IRGACARE; ESTERIL; PRONTO USO; DIAMETRO 3.0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM AGULHA DE 24 MM; 3/8 CIRCULO TRIANGULAR; ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALIMINIZADO CONTENDO 1 (UM) FIO; VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. |
| 126 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 125 | ENVELOPE | FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA 4-0 FIO ABSORVIVEL; SINTETICO; MULTIFILAMENTAR; TRANCADO; DE COR VIOLETA; COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910; COM REVESTIMENTO BACTERICIDA; IRGACARE; ESTERIL; PRONTO USO; DIAMETRO 4-0; COMPRIMENTO DO FIO 70 CM; COM AGULHA DE 26 MM; 1/2 CIRCULO CILINDRICA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO CONTENDO 1 (UM) FIO; COM ABERTURA ASSEPTICA; VALIDADE MINI 5 ANOS. |
| 127 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 126 | UNIDADE | FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0;C/ AGULHA 17MM;45 CM FIO NAO ABSORVIVEL; BIODEGRADAVEL; NATURAL; TRANCADA; DE COR PRETA; COMPOSTO DO CASULO DO BICHO DA SEDA 70% PROTEINA 30% GOMA; ESTERIL; PRONTO USO; DIAMETRO 3-0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM UMA AGULHA DE 17 MM; 1/2 CIRCULO TRIANGULAR; CADA ENVELOPE CONTENDO 1(UM) FIO; VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. |
| 128 **R** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 127 | CAIXA | FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0, COM AGULHA 3/8 20MM, MONOFILAMENTO PRETO, REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. |
| 129 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 128 | CAIXA COM 24 UN. | FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0; AGULHA 19 MM;FIO 45CM  FIO NAO ABSORVDIVEL; SINTETICO; MONOFILAMENTAR; DE COR PRETA; COMPOSTO DE POLIAMIDA PURA; ESTERIL; RPONTO USO; DIAMETRO DE 5-0; COMPRIMENTO DO FIO 45 CM; COM AGULHA DE 19 MM; 3/8 TRIANGULAR; CADA ENVELOPE CONTENDO 1 (UM) FIO; VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS. |
| 130 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 129 | UNIDADE | FIO DENTAL; COM 500M COMPOSIÇÃO : RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL BHT E AROMA, EMBALAGEM PROFISSIONAL COM 500 METROS. |
| 131 **P** | 500  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 130 | UNIDADE | FITA PARA AUTOCLAVE, VAPOR, PARA IDENTIFICACAO E DIFERENCIACAO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR) COMPOSTA DE DORSO DE PAPEL CREPADO ESPECIALMENTE TRATADO E COBERTO COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, CREME CLARO COM LISTRAS INTERMINENTES, DIAGONAIS BRANCAS IMPREGNADAS DE SUBSTANCIA QUIMICA (INDICADOR DE PROCESSO) QUE APOS O CICLO MUDAM PARA O ESPECTRO DE COR ANTES DO CINZA E O GRAFITE, MEDIDA DISPONIVEL: 19MMX30M; EMBALADO CONFORME PRAXE DE FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE RGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA |
| 132 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 131 | FRASCO | FIXADOR - SOLUÇÃO FIXADORA DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO, BISSULFITO DE SÓDIO, ÁCIDO BÓRICO, ÁCIDO ACÉTICO. FRASCO COM 475 ML. |
| 133 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 132 | FRASCO | FLUOR; TOPICO GEL; TIXOTROPICO, FRASCO COM 200 ML (UNIVERSIDADE - DESCRIÇÃO - FLUOR"; TOPICO GEL TIXOTROPICO (FLUORETO FOSFATO ACIDULADO A 1,23% IONS FLUOR) DE 00:60 SEGUNDOS; SABOR TUTTI FRUTI ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200ML |
| 134 **R** | 36  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 133 | FRASCO | FORMOCRESOL - MEDICAMENTO COMPOSTO DE TRICRESOL, FORMALDEÍDO, GLICEROL, ÁGUA. FRASCO COM 10 ML. |
| 135 **P** | 6000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 134 | PACOTE | GAZE - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILAS, COM FIOS 100% ALGODÃO, TECIDO TIPO TELA COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS. |
| 136 **R** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 135 | QUILOGRAMA | GESSO; PEDRA, TIPO III; COMPOSTO POR SULFATO DE CALCIO E PIGMENTO; NA COR BRANCA; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 137 **R** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 136 | Kg | GESSO; COMUM OU PARIS; COMPOSTO COMPOSTO BASICAMENTE POR SULFATO DE CALCIO; NA COR BRANCA, APRESENTANDO RESISTENCIA A COMPRESSAO SECADE APROXIMADAMENTE 60 KG/CM; ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA; EMBALADO EM PACOTE DE 1KG; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 138 **R** | 500  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 137 | CAIXA 75 UNIDADE | HASTES FLEXIVEIS PLASTICAS COM PONTAS DE ALGODAO BEM FIXADAS; ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 75 UNIDADES |
| 139 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 138 | CAIXA | HEMOSTÁTICO DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25% , AQUOSO, APLICAÇÃO POR SERINGA, NÃO COAGULANTE, SOLUÇÃO ISENTA, DE FERRO, GEL VISCOSO. EMBALAGEM 01 SERINGA DE 1,2 ML (1,54G) E 05 CÂNULAS COM PONTA METAL DENTO-INFUSOR TIP. |
| 140 **R** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 139 | UNIDADE | HIDROXIDO DE CALCIO P.A FRASCO 10G. |
| 141 **P** | 400  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 140 | UNIDADE | HIPOCLORITO DE SODIO; SOLUCAO; A 0,5 %; LIQUIDO DE DAKIN; EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA |
| 142 **P** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 141 | KIT | KIT CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL; COM 02 TOAL., 02 CAMPOS DE MESA 70X90CM, 02 AVENT., 02 TOUCAS, 02 MÁSC. TRIP, 02 CAPAS MANGU, 02 P/REFL., 01 CAMPO FEN. 120X90CM; EM FALSO TECIDO; DESCARTÁVEL ESTERIL.; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. |
| 143 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 142 | KIT | KIT ODONTOLOGICO" DE SELANTE, 20 PONTAS DENTAL GEL C/ 2.5ML (UNIVERS.) - DESCRIÇÃO -KIT ODONTOLOGICO"; DE SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL PARA LUZ VISIVEL, COM FLUOR; CONTENDO 02 TUBOS DE SELANTE COM 5 GRAMAS, 20 PONTAS DENTAL GEL COM 2.5 ML; 01 BLOCO PARA MISTURA, 05 AGULHAS DESCARTAVEIS, ACONDICIONADO EM CAIXA |
| 144 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 143 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL N º 15 DE AÇO INOXIDÁVEL , DE BOM CORTE, ESTERILIZADOS , EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ALUMÍNIO . |
| 145 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 144 | CAIXA | LAMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; NUMERO 15C; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; |
| 146 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 145 | CAIXA | LÃMINA PARA BISTURI, EM AÇO CARBONO, Nº 11, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA 100 UNIDADE |
| 147 **P** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 146 | CAIXA | LÂMINA PARA BISTURI, EM AÇO CARBONO, Nº 12, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADO EM CAIXA 100 UNIDADE |
| 148 **R** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 147 | CAIXA | LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO À BASE DE LÁTEX, MEDINDO 14 CM X 14 CM, COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE REBARBAS E DEFEITOS, RESISTENTE AO ALONGAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. EMBALAGEM CONTENDO 26 PEÇAS, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 149 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 148 | KIT | LIMA DE AÇO MEDINDO 24-27 MM SISTEMA HÍBRIDO DE LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL E NITI OTIMIZADO PARA O CONTRA-ÂNGULO OSCILATÓRIO DE 30°, INDICADAS PARA LIMPEZA, MODELAÇÃO E O DEBRIDAMENTO DO CANAL RADICULAR, MEDIDNO DE 24 - 27 MM. |
| 150 **P** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 149 | CAIXA | LIMA ENDODONTICA COMPRIMENTO 21MM NÚMEROS SX, S1, S2, F2 E F3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODONTICA; TIPO ROTATORIA PARA ENDODONTIA EM NIQUEL TITANIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA ELETROPOLIDA; PARTE ATIVA EM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO; COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA LIMA; CABO ANATOMICO E COM ENCAIXE PARA CONTRA ANGULO; COMPRIMENTO DE 21MM; NUMEROS SX, S1, S2, F2 E F3; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. EMBALAGEM CAIXA COM 06 UNIDADES. |
| 151 **P** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 150 | CAIXA | LIMA ENDODONTICA COMPRIMENTO 25MM NÚMEROS SX, S1, S2, F2 E F3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LIMA ENDODONTICA; TIPO LIMA TIPO ROTATORIA PARA ENDODONTIA EM NIQUEL TITANIO DE SECCAO TRIANGULAR CONVEXA ELETROPOLIDA; PARTE ATIVA EM APROXIMADAMENTE 55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO; COM CONICIDADES MULTIPLAS NA MESMA; CABO ANATOMICO E COM ENCAIXE NO CONTRA ANGULO; COMPRIMENTO DE 25MM; NUMEROS SX, S1, S2, F2 E F3; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. |
| 152 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 151 | UNIDADE | LIMA HEDSTROEM COM 21 MM 2ª SERIE 45 A 80 INDICADA PARA MANOBRAS DE PULPECTOMIA E PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DO CANAL RADICULAR. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES COM 21 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE |
| 153 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 152 | CAIXA | LIMA KERR FLEX COM 21MM Nº20: USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SENDO UTILIZADAS PARA ALISAR AS PAREDES DENTINÁRIAS E REMOVER DETRITOS DENTAIS DOS CANAIS RADICULARES. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 154 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 153 | UNIDADE | LIMA KERR FLEX COM 25 MM Nº 15 INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SENDO UTILIZADAS PARA ALISAR AS PAREDES DENTINÁRIAS E REMOVER DETRITOS DENTAIS DOS CANAIS RADICULARES. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 155 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 154 | CAIXA | LIMA KERR FLEX COM 25MM20: USO ODONTOLÓGICO. INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SENDO UTILIZADAS PARA ALISAR AS PAREDES DENTINÁRIAS E REMOVER DETRITOS DENTAIS DOS CANAIS RADICULARES. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 156 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 155 | CAIXA 6.00 UNIDADE | LIMA KERR FLEX; 21MM; 2ª SERIE; 45 A 80; USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO,TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. |
| 157 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 156 | CAIXA 6.00 UNIDADE | LIMA KERR FLEX; 21MM; N° 15; USO ODONTOLOGICO; EM AÇO INOXIDAVEL, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVÉS DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO, EMBALADA EM CAIXAS COM 6 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 158 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 157 | EMBALAGEM | LIMA MANUAL; NIQUEL TITANIO; ODONTOLOGICO; EM NIQUEL TITANIO, COM DIMENSÕES DE APROX.21MM DE COMPRIMENTO E DIAMETRO NA PONTA DE 0,17MM, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MIN. 6 UNIDADES |
| 159 **P** | 180  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 158 | KIT | LIMA ROTÁTÓRIA PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER.. USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM CONTRA ÂNGULO DO APARELHO E MOTOR RECPROC. |
| 160 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 159 | CAIXA | LIMA TIPO HEDSTROEN COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40; 1° SERIE; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60°,CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 161 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 160 | CAIXA | LIMA TIPO HEDSTROEN COM 25 MILIMETROS, NÚMERO 15 A 40; 1°SERIE; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 60°,CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚD |
| 162 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 161 | UNIDADE | LIMA TIPO KERR COM 25MM N° 15 A 40 (MATERIAL ODONTOLOGICO)  PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULACAO DE 45°, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SEM SINAIS DE OXIDACAO, COM CABO ANATOMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADROES INTERNACIONAIS, ESTERILIZAVEL ATRAVES DE CALOR UMIDO, SECO OU POR AGENTES QUIMICOS, SEM SOFRER OXIDACAO, EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. |
| 163 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 162 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 08, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 164 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 163 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 10, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGIS |
| 165 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 164 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 21 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGIS |
| 166 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 165 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 08, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 167 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 166 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 10, PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 168 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 167 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 25 MILÍMETROS, NÚMERO 45 A 80 ; 2° SERIE; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 169 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 168 | CAIXA | LIMA TIPO KERR COM 31 MILÍMETROS, NÚMERO 15 A 40; 1° SERIE; PARTE ATIVA COM CORTE QUADRANGULAR, ANGULAÇÃO DO CORTE DE 45°, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CABO ANATÔMICO COLORIDO SEGUNDO OS PADRÕES INTERNACIONAIS, ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS EM CAIXAS COM SEIS UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E NÚMERO DE REGIS |
| 170 **P** | 360  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 169 | FRASCO 1.00 LITRO | LIMPADOR ENZIMATICO CONTENDO 3 TRES ENZIMAS , SOLUÇÃO LIMPADORA COM ENZIMAS PROTEASE , AMILASE , LIPOSE , DESENCROSTANDO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO E FIBRASCOPIOS , BIODEGRADAVEL E BACTERIOSTATICO |
| 171 **P** | 900  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 170 | PAR | LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LISA, COM PO BIOABSORVIVEL, HIPOALERGENICAS, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, ESPESSURA MEDIA DE 0,21MM, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA OU ETO, PUNHO REFORCADO, TAMANHO 7,0, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACO, VALIDADE E ESTERILIZACAO, PADRAO NACIONAL CONFORME NB 13391 DA ABNT |
| 172 **P** | 900  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 171 | UNIDADE | LUVA CIRURGICA ESTERIL, A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LISA, COM PO BIOABSORVIVEL, HIPOALERGENICAS, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, ESPESSURA MEDIA DE 0,21MM, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA OU ETO, PUNHO REFORCADO, TAMANHO 7,5, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACO, VALIDADE E ESTERILIZACAO, PADRAO NACIONAL CONFORME NB 13391 DA ABNT |
| 173 **R** | 600  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 172 | UNIDADE | LUVA CIRURGICA ESTERIL, A BASE DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE, FORMATO ANATOMICO, LISA, COM PO BIOABSORVIVEL, HIPOALERGENICAS, MALEAVEL, BOA RESISTENCIA, ESPESSURA MEDIA DE 0,21MM, ESTERILIZADA EM RAIO GAMA OU ETO, PUNHO REFORCADO, TAMANHO 8,5, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM IDENTIFICACAO DATA DE FABRICACO, VALIDADE E ESTERILIZACAO, PADRAO NACIONAL CONFORME NB 13391 DA ABNT |
| 174 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 173 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO G - CX COM 100 UNIDADES. NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA. |
| 175 **P** | 600  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 174 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO M - CX COM 100 UNIDADES. NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA. |
| 176 **P** | 600  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 175 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO P - CX COM 100 UNIDADES NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA. |
| 177 **P** | 1200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 176 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO SEM TALCO TAMANHO M NAO CIRURGICO, TAMANHO M, EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TACTIL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, ISENTO DE TALCO, FORMATO ANATOMICO, PUNHO ACABADO, NAO ESTERIL, CAIXA COM 100 UNIDADES |
| 178 **P** | 1800  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 177 | CAIXA | LUVA DE PROCEDIMENTO; SEM TALCO; TAMANHO P; CAIXA COM 100 UNIDADES; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME; NAO TALCADA; NO TAMANHO P; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE E DE ACORDO COM A NBR 11193-1 |
| 179 **P** | 800  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 178 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO; SEM TALCO; TAMANHO PP; CAIXA COM 100 UNIDADES LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX COM BOA SENSIBILIDADE TATIL; COM TEXTURA UNIFORME,SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME; NAO TALCADA; NO TAMANHO PP; COM PUNHO ACABADO DE TIPO LONGO COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM CAIXA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA,E REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDEE DE ACORDO COM A NBR 11193-1 |
| 180 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 179 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DE PROCEDIMENTO; TAMANHO PP; CX 100 UN (50PARES) NÃO-CIRÚRGICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX LEITOSO, AMBIDESTRA, LEVEMENTE TALCADAS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), NA CAIXA DEVE ESTAR IMPRESSO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE, A PARTE FRONTAL DA CAIXA DEVE SER PONTILHADA PARA ABERTURA, FACILITANDO A RETIRADA DAS LUVAS. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM NÚMERO DO C.A E DO REGISTRO DA ANVISA. |
| 181 **P** | 1500  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 181 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO-CIRÚRGICO;TAMANHO M LUVA DESCARTÁVEL;EM NITRÍLO (BORRACHA SINTÉTICA), NÃO ESTÉRIL,PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS,TAMANHO M; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES;CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE |
| 182 **P** | 1800  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 180 | CAIXA 100.00 UNIDADE | LUVA DESCARTAVEL; PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO; TAMANHO P LUVA DESCAR ÁVEL;EM NITRÍLO (BORRACHA SINTÉTICA), NÃO ESTÉRIL,PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO; SEM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE LISA COM MICROTEXTURA NA PONTA DOS DEDOS,TAMANHO P; EMBALAGEM TIPO DISPENSER BOX CONTENDO 100 UNIDADES;VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES;CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE |
| 183 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 182 | UNIDADE | MANDRIL PARA CONTRA ANGULO |
| 184 **P** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 183 | CAIXA 50.00 UNIDADE | MASCARA COM ELASTICO TRIPLA FACE |
| 185 **P** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 184 | UNIDADE | MATRIZ DE ACO 5 MM |
| 186 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 185 | UNIDADE | MATRIZ DE ACO 7 MM. |
| 187 **P** | 5  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 186 | FRASCO | MERCÚRIO VIVO, PARA USO ODONTOLÓGICO, TRIDESTILADO, PUREZA MÍNIMA DE 99,99%. EMBALADO EM VIDROS OU FRASCOS CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 G, COM BICO GOTEJADOR E TAMPA, QUE IMPEÇA SUA VOLATILIZAÇÃO OU VAZAMENTOS, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. |
| 188 **R** | 400  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 187 | CAIXA 100.00 UNIDADE | MICRO BRUSH |
| 189 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 188 | UNIDADE | OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO; CONFECCIONADO EM POLICARBONATO, TRANSPARENTE, UVEX - MODELO SPITFIRE; COM PROTETOR LATERAL; ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO; POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL; PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 190 **R** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 189 | FRASCO 100.00 MILILITRO | OLEO LUBRIFICANTE, SPRAY,DE ALTA E BAIXA ROTACAO, FRASCO DE 100ML |
| 191 **R** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 190 | UNIDADE | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO-EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM DUPLA FACE AZUL/VERMELHO-COM REGISTRO NO M.S. - TIPO CONTACTO OU SIMILAR |
| 192 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 191 | FRASCO | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSIÇÃO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA |
| 193 **R** | 250  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 192 | CAIXA | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35 % NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. APLICAÇÃO POR SERINGA, RADIOPACO, ALTO PH-12,5 HIDROFÍLICO. EMBALAGEM COM 01 SERINGA E 02 CÂNULAS DE 29GA 17MM NA COR BRANCA. |
| 194 **P** | 600  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 193 | CAIXA | PASTA PROFILATICA C/ 50GR. |
| 195 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 194 | UNIDADE | PEDRA DE AFIAR; DE ARKANSAS; GRANULACAO MEDIA; EM OXIDO DE ALUMINIO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM; BRANCA, CINZA OU MARROM; 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA; ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 196 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 195 | UNIDADE | PINO; DE FIBRA DE VIDRO; N.1 INTRACANAL PARA CONFECCAO DE NUCLEOS DE PREENCHIMENTO. |
| 197 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 196 | UNIDADE | PINO; DE FIBRA DE VIDRO; N.2 INTRACANAL PARA CONFECCAO DE NUCLEOS DE PREENCHIMENTO. |
| 198 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 197 | UNIDADE | PINO; DE FIBRA DE VIDRO; N.3 INTRACANAL PARA CONFECCAO DE NUCLEOS DE PREENCHIMENTO. |
| 199 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 198 | UNIDADE | PLACA DE VIDRO; DE 8 X 15CM E 10MM DE ESPESSURA; PARA MANIPULAÇÃO MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO |
| 200 **P** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 199 | KIT | POLIDOR DE SILICONE; PARA ACABAMENTO EM RESINA, IMPREGNADOS COM CARBETO DE SILÍCIO E PARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COMPOSTA. DESENVOLVIDOS COM ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO, MATERIAL SEM LÁTEX E AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO 20 UNIDADES SORTIDOS. |
| 201 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 200 | EMBALAGEM 5.00 UNIDADE | PONTA DE ASPIRAÇÃO 0.014 CÂNULA PONTA MUITO FINA TOTALMENTE EM PLÁSTICO, CÔNICA E FLEXÍVEL COM 25 MM DE COMPRIMENTO, PONTA DE 0,36 MM PARA IRRIGAR, APLICAR, ASPIRAR E DILUIR COM AR. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. |
| 202 **P** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 202 | CAIXA | PONTA DE IRRIGAÇÃO 29GA 25 MM CÂNULA FLEXÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA NAVEGAÇÃO COM SEGURANÇA EM CANAL CURVO, MEDINDO 25 MM E 29GA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES |
| 203 **R** | 20  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 201 | CAIXA | PONTA DE IRRIGAÇÂO 30GA 25 MM CÂNULA FLEXÍVEIS DE AÇO INOXIDÁVEL, INDICADA PARA NAVEGAÇÃO COM SEGURANÇA EM CANAL CURVO, MEDINDO 25 MM E 30GA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES |
| 204 **P** | 1000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 203 | PACOTE | PONTA PARA SUGADOR UNIVERSAL; DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED.FABRICAÇÃO E VALIDADE |
| 205 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 204 | UNIDADE | POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO; DE PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO; POSICIONADOR DE FILME PARA REGIÃO POSTERIOR DIREITA/ESQUERDA E ANTERIOR; CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ACRÍLICO, AUTOCLAVÁVEL; UTILIZADO PARA TOMADA RADIOGRÁFICA PELA TÉCNICA DE PARALELISMO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO |
| 206 **R** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 205 | UNIDADE | POTE DAPPEN; DE PLASTICO ESTERILIZAVEL; PARA MANIPULACAO DE MATERIAIS DENTARIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO |
| 207 **R** | 40  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 206 | UNIDADE | POTE DAPPEN; DE VIDRO; PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO |
| 208 **P** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 207 | UNIDADE | RESINA BULK FILL; SERINGA CONTENDO NO MIN. 3,5 GRAMAS;COR A2; COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: URETANO DIMETACRILATO AROMÁTICO (AUDMA), DIMETACRILATO AFM, URETANO DIMETACRILATO (UDMA), DODECANO DIMETACRILATO (DDMA). PARTE INORGÂNICA: PARTÍCULAS DE SÍLICA 20NM (NÃO AGLOMERADAS/ NÃO AGREGADAS), PARTÍCULAS ZIRCÔNIA 4-11NM (NÃO AGLOMERADAS / NÃO AGREGADAS), TRIFLUORETODE ITÉRBIO 100NM, NANOAGLOMERADO DE ZIRCÔNIA E SÍLICA. 76,5% EM PESO E 58,4% EM VOLUME. DESCRITIVO TÉCNICO: RESINA COMPOSTA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO, APRESENTAÇÃO COMERCIAL: SERINGA COM NO MÍNIMO 3,5G NA COR A2. |
| 209 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 208 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A1B ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A1B; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 210 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 209 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A1E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A1E; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 211 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 210 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A2B ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A2B; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 212 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 211 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A2E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A2E; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 213 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 212 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A3B ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A3B; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 214 **P** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 213 | UNIDADE | RESINA FILTEK Z350 XT, COR A3E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL,; NANOPARTICULAS, RADIOPACA; REPOSICAO DA RESINA FILTEK Z350 XT; RESINA EM SERINGA DE 4G; COMPOSTA BASICAMENTE POR MATRIZ ORGANICA BIS-GMA,UDMA,TEGDMA,PEGDMA, PART.INORGANICAS ZIRCONIA/SILICA,63.3%VOL, 78.5%PESO; COR A3E; EMBALADA INDIVIDUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. |
| 215 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 214 | BISNAGA | RESINA FOTOPOLIMERIZADA COR A1 (COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.); BISNAGA COM 4G. |
| 216 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 215 | BISNAGA | RESINA FOTOPOLIMERIZADA COR A2 (COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.); BISNAGA COM 4G |
| 217 **P** | 240  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 216 | BISNAGA | RESINA FOTOPOLIMERIZADA COR A3,5 (COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.); EM BISNAGA COM 4 G. |
| 218 **P** | 240  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 217 | BISNAGA | RESINA FOTOPOLIMERIZADA COR A3 (COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS.); EM BISNAGA COM 4 G. |
| 219 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 218 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, BISNAGA COM 4GRS. |
| 220 **R** | 70  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 219 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR UD: USO ODONTOLÓGICO. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, BISNAGA COM 4GRS. |
| 221 **P** | 240  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 222 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE BAIXA CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO;PARA USO EM ODONTO-PEDRIATRIA;INDICADA EM RESTAURAÇÕES TIPO DE CLASSE III E V, DEVIDO A BAIXA CONTRAÇÃO, FLOW RADIOPACA, BAIXA VISCOSIDADE, É MAIS TRANSLUCIDA, O QUE PERMITE UMA PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE 4 MM; CONTENDO BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA(6) E PROCRYLAT;AS PARTÍCULAS DE CARGA SÃO UMA COMBINAÇÃO DE TRIFLUORETO DE ITÉRBIO DE 0,1 A 5,0 MÍCRONS E ZIRCÔNIA/SÍLICA COM UM TAMANHO MÉDIO DE 0,01 A 3,5 PM. A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM, APROXIMADAMENTE, 64,5% EM PESO (42,5% EM VOLUME). DISPONÍVEL EM SERINGA DE 2G+10 PONTAS APLICADORES, VALIDADE DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO |
| 222 **R** | 30  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 220 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR B3 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, BISNAGA COM 4GRS, NA COR B3. |
| 223 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 221 | UNIDADE | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR C2 INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. COMPOSIÇÃO: BIS-GMA, TEGDMA E PARTE INORGÂNICA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO. OTAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICROMETROS, BISNAGA COM 4GRS, NA COR C2 |
| 224 **R** | 300  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 223 | FRASCO | REVELADOR - SOLUÇÃO REVELADORA DE FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO.COMPOSIÇÃO :- ÁGUA ,SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL , HIDROQUINONA , CARBONATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DE TETRAPOTÁSSIO, BIOMETO DE SÓDIO.FRASCO DE 475 ML. |
| 225 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 224 | UNIDADE | SACA BROCA UNIVERSAL; |
| 226 **P** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 225 | UNIDADE | SELANTE IONOMÉRICO: INDICADO PARA TRATAMENTO DE HIPERSENSIBILIDADE DENTÁRIA EM RAÍZES EXPOSTAS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, ESTIMULA REMINERALIZAÇÃO DE MANCHAS BRANCAS, PROTEGE CONTRA CÁRIE AO REDOR DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS. MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO EM CLICKER 10G, CONTÉM 2 PARTES: PASTA A: PÓ DE VIDRO SILANIZADO, SÍLICA TRATADA COM SÍLICIO, METACRILATO 2-HIDROXIERIL, ÁGUA, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), ETIL-4-(DIMETILAMNO) BENZOATO. PASTA B: COPOLÍMERO DO ÁCIDO ACRÍLICO E ITACÔNICO, ÁGUA, METACRILATO 2-HIDROXIETIL, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, DL-CANFORQUINONA, DIPHENYLIODONIUM HEXAFLUOROFOSFATO, 2, 6-DITERC-BUTIL-P-CRESOL (BHT). RENDIMENTO APROXIMADAMENTE 80 DOSES, COM UMA DOSE É POSSIVEL TRATAR ATÉ 6 DENTES. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO UM CLICKER 10G E UM BLOCO DE MISTURA, VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. |
| 227 **R** | 10  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 226 | CAIXA | SELANTE RESINOSO PARA VEDAÇÃO PROFILÁTICO DE SULCOS E FISSURAS. TIXOTRÓPICO, RADIOPACO, COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL LIBERTADOR DE FLÚOR, 58% DE CARGA. EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 1,2 ML (2,04G) E 05 CÂNULAS INSPIRAL BRUSH TIP |
| 228 **P** | 3000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 227 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA; BICO LUER LOCK; GRADUACAO RESISTENTE EM 2 ML; BICO LUER LOCK; QUE CONECTE CORRETAMENTE AOS CANHOES DAS AGULHAS; EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML; COM ANEL DE RETENCAO (TRAVA DE SEGURANCA); SILICONIZADA INTERNAMENTE; QUE FACILITE A ASPIRACAO E INFUSAO DE MEDICAMENTOS E SOLUCOES; ESTERIL; ACONDICIONADA EM EMBAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO; COM ABERTURA ASSEPTICA. |
| 229 **P** | 3000  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 228 | UNIDADE | SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, BICO LUER LOCK, PROTETOR DE SEGURANCA ATIVADO POR MOVIMENTO APOS APLICACAO, GRADUADO RESISTENTE EM 2ML, QUE CONECTE CORREAMENTE AOS CANHOES DAS AGULHAS, EMBOLO COM BORRACHA FINA QUE VISUALIZE CORRETAMENTE A ESCALA EM ML, E COM DESLIZE PERFEITO E MACIO, COM ANEL DE RETENCAO (TRAVA DE SEGURANCA), SILICONIZADA INTERNAMENTE, QUE FACILITE A ASPIRACAO E INFUSAO DE MEDICAMENTOS E SOLUCOES, ESTERIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA |
| 230 **R** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 229 | FRASCO | SOLUCAO HEMOSTATICA"; TOPICA, ACONDICIONADA EM FRASCO COM 10 ML - CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA |
| 231 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 230 | CAIXA 40.00 UNIDADE | SUGADOR CIRURGICO; ESTERIL AUXILIA NA SUCCAO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLOGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGAS MEDICAS. OFERECE MAIOR SEGURANCA NOS PROCEDIMENTOS, DIMINUINDO AS CHANCES DE CONTAMINACAO TANTO DO PROFISSIONAL, QUANTO DE SEUS PACIENTES, PRODUTO ESTERILIZADO, FABRICADO EM RESINA ABS, PRODUTO DESCARTAVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. |
| 232 **P** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 231 | PACOTE | SUPORTE PARA RADIOGRAFIA; COMPORTANDO 2 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS; EM PAPEL CARTÃO; EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES APROX,. CONSTANDO EXTERNA |
| 233 **P** | 50  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 232 | PACOTE | SUPORTE PARA RADIOGRAFIA; SUPORTE PARA RADIOGRAFIA COMPORTANDO 05 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS; EM PAPEL CARTÃO; EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES |
| 234 **R** | 200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 233 | UNIDADE | TACA DE BORRACHA; PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTEÇÃO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO |
| 235 **R** | 12  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 234 | Unid | TESTE DE VITALIDADE PULPAR, A BASE DE ÁGUA, SPRAY COM 200ML, SFC ESPICIFICAÇÕES TÉCNICA:  TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; A BASE DE AGUA; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, ATOXICO, POSSUI ODOR MENTOLADO, RESFRIAMENTO DE -50 GRAUS CELSIUS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. (CÓDIGO BEC 4547845) |
| 236 **P** | 160  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 235 | KIT | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA - PACOTE COM 12 UNIDADES CADA DE 6 MM. |
| 237 **R** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 236 | KIT | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA - CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES DE 4,0 MM/ 170 MM GRANO FINO OU MEDIO. |
| 238 **R** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 237 | CAIXA | TIRA DE MATRIZ PRÉ-MOLDADA LARANJA 0.001  TIRAS METÁLICAS FINA, MATRIZ ADAPTÁVEL E BRUNÍVEL, NÃO NECESSITA DE INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO, FÁCIL DE COLOCAR, CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, CODIFICAÇÃO POR CORES, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES. |
| 239 **R** | 120  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 238 | CAIXA | TIRA DE MATRIZ PRÉ-MOLDADA ROXO  TIRAS METÁLICAS FINA, MATRIZ ADAPTÁVEL E BRUNÍVEL, NÃO NECESSITA DE INSTRUMENTOS DE APLICAÇÃO, FÁCIL DE COLOCAR, CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE, CODIFICA, IDENTIFICAÇÃO NA COR ROXO, HIGIÊNICAS E DESCARTÁVEIS. |
| 240 **P** | 150  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 239 | PACOTE | TIRA DE POLIÈSTER - DE USO ODONTOLÓGICO 10 MM X 120 X 0,05 MM; PACOTE COM 50 TIRAS. |
| 241 **P** | 1200  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 240 | PACOTE 100.00 UNIDADE | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL DE FALSO TECIDO BRANCO  TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FALSO TECIDO BRANCO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA 20; FORMATO ANATOMICO; COM VENTILACAO ADEQUADA; COM ELASTICO EM TODA A SUA EXTENSAO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE |
| 242 **P** | 80  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 241 | UNIDADE | VASELINA SOLIDA; COM 90G. |
| 243 **P** | 60  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 242 | UNIDADE | VERNIZ COM FLUOR A APLICAÇÃO TÓPICA DE FLUOR COM A FINALIDADE DE PREVENIR A CARIE DENTAL E REMINERALIZAR MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE É UM MÉTODO ALTAMENTE EFICAZ.O EMPREGO DE VERNIZES FLUORETADOS FAZ COM QUE ESTE PROCEDIMENTO POSSA SER POTENCIALIZADO.É UMA SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 2,26 %, TEM SUA AÇÃO INTENSIFICADA DEVIDO A EXCELENTE ADESÃO ÀS ESTRUTURAS DENTAIS E BAIXA SOLUBILIDADE,POSSIBILITANDO UMA AÇÃO EFETIVA POR LONGOS PERIODOS;TAMBÉM PODE SER EMPREGADO NOS TRATAMENTOS DA HIPERSENSIBILIDADE CERVICAL DOS DENTES, REDUZINDO SEUS NIVEIS E DESTA FORMA PERMITINDO AO PROFISSIONAL CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CORRETO SELAMENTO DA DENTINA EXPOSTA.CARACTERÍSTICAS:FÁCIL APLICAÇÃO;ALTO INDICE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR;OTIMA ADERÊNCIA ÀS ESTRUTURAS;ALTA VISCOSIDADE; TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTAL.BENEFICIOS:NÃO REQUER INSTRUMENTOS ESPECIAIS,REDUZ A QUANTIDADE DE LESÕES CARIOSAS E AUMENTO AS TAXAS DE REMINERALIZAÇÃO DE MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE;MAIOR TEMPO DE PERMANENCIA,MAIOR EFETIVIDADE;NÃO ESCORRE DO LOCAL ONDE FOI APLICADO;REDUZ A SENSIBILIDADE DEVIDO ÀS ALTERAÇÕES GENGIVAIS;APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 MG DE VERNIZOU 1 POTE COM 10 G DE PEDRA POMES ULTRA-FINA. |
| 244 **R** | 100  SAÚDE  RC 563/2020 - Item 243 | CAIXA | VERNIZ FLUORETADO,PARA USO ODONTOLOGICO,COMPOSTO BASICAMENTE POR RESINA DE COLOFÔNIA, N-HEXANO, ÁLCOOL ETÍLICO, FLUORETO DE SÓDIO, XILITOL, ESPESSANTE, FLAVORIZANTE GRAU ALIMENTÍCIO, FOSFATO TRICÁLCIO MODIFICADO (TCP), CAIXA CONTENDO APROX. 20 SACHES UNI-DOSE, CADA UM COM 0,50 ML APRESENTANDO 25MG DE FLUORETADO DE SÓDIO, EQUIVALENTE A 11,3MG DE ÍONS FLUORETO. |

**LEGENDA DE COTA PRINCIPAL E RESERVADA:**

* Os itens que possuem a letra **“P”** na frente do número do item (Exemplo: **01 P**) pertencem à **Cota Principal**, os quais todas as empresas poderão participar.
* Os itens que possuem a letra **“R”** na frente do número do item (Exemplo: **01 R**) pertencem à **Cota Reservada**, os quais apenas as licitantes enquadradas como ME/EPP/MEI poderão participar.

LOCAL DE ENTREGA:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA – RUA. CRISOLITA, Nº. 463 – RECREIO CAMPESTRE JÓIA (DISTRITO INDUSTRIAL) – INDAIATUBA/SP.

ANEXO II

(modelo)

DECLARAÇÕES

**(Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação)**

A empresa (razão social) ................................................................................., CNPJ nº .................................................., aqui devidamente representada pelo Sr(a) ......................................................................, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2020**, dos respectivos documentos e anexos da Licitação.

1) Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo Pregoeiro e Equipe de apoio ou pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

2) Declara para os devidos fins não possuir em seu quadro societário ou empresa individual, responsáveis ocupante de cargo público com o Município de Indaiatuba, Autarquias e Fundações.

3) Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto à habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4) Declaro também, que não estou participando desta licitação ou do mesmo item, com empresas cujos sócios tenham relações de parentesco entre si. Entende-se como relação de parentesco, por afinidade (o cônjuge, o companheiro, sogro, cunhado, nora, genro, padrasto, madrasta, enteado) ou por parente consanguíneo em linha reta (pai, mãe, filho, avô, bisavô, neto e bisneto) ou em linha colateral irmãos, tios, sobrinhos) até o terceiro grau.

5)Declaro, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

....................., ...... de ............... de 2020

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Nome e assinatura do representante legal**

**CPF nº ...................................................**

#### ANEXO III

(modelo)

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa (razão social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ou Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (CARGO), portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba em licitação na modalidade Pregão Presencial nº ..../2020 para aquisição de .............................., conforme descrito no anexo I deste edital, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO

**Obs: Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nºs. 123 de 14/12/2006 e 147, de 07/08/2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.** **A licitante que se encontrar nesta situação, deverá juntar o documento de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, atualizado, com prazo de emissão de até 90(noventa) dias da data de abertura deste certame. Sendo que na ausência desse documento, a empresa não poderá exercer o favorecimento da lei. DOCUMENTO ESTE QUE DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO AO CREDENCIAMENTO (será dispensada nova apresentação deste documento junto ao envelope “Documentação”).**

**ANEXO IV**

**MINUTA 37**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/20**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/20 - EDITAL Nº \_\_\_/20**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal de Indaiatuba, sito na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, de um lado o Município de Indaiatuba, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 44.733.608/0001-09, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**,brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente cadastrada no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, por seu representante legal infra-assinado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 6.793, de 12 de abril de 2.000 e do Edital nº \_\_\_/20, ao Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais, instrumentais e medicamentos odontológicos, para atender demanda das Unidades Odontológicas da rede no atendimento de pacientes de média e alta complexidade e atenção básica, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo, com seus respectivos preços unitário.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor Unitário R$** |
|  |  |  |  |  |

1. Os itens deverão ser entregues conforme detalhamento constante no edital e anexo I do Pregão Presencial nº \_\_\_/20, de acordo com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor, que, independente de transcrição ou anexação, são partes integrantes do presente instrumento, e de acordo com os quantitativos solicitados, através do (a) gestor (a), sendo que as entregas deverão ser feitas no seguinte local:

- Centro de Distribuição e Logística da Saúde – Rua Crisólita, Nº 463 – Recreio Campestre Jóia – Distrito Industrial – Indaiatuba - SP

* 1. Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

2. O prazo para cada entrega será em até 10 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho, aprovada pelas secretarias requisitantes, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação dos itens, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

2.1. O prazo para o pagamento será em 10 (dez) dias, contados a partir da liquidação realizada pela Secretaria ordenadora da despesa e exclusivamente mediante depósito/transferência em conta bancária do fornecedor/prestador de serviço. Quando da emissão da Nota Fiscal, a empresa deverá fazer constar no seu corpo o número da NOTA DE EMPENHO, preferencialmente em destaque, sendo que na sua ausência à mesma será recusada.

2.2. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária ***“pro rata”*** pela variação do INPC/IBGE, juros, também ***“pro rata die”*** de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 10º (décimo) dia.

3. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Sr. Custódio Tavares Dias Netos da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos itens entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituir os itens rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do Gestor, o (a) Secretário (a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

3.1. O preposto da empresa será o (a) \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, o qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/20, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

4.1. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar dos gestores da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Municipal de Administração.

**4.2. No ato da entrega dos itens, deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal, como também a empresa deverá apresentar prova de regularidade para com a Seguridade Social (CND/INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS/FGTS), sem o que a Administração poderá recusar o recebimento dos mesmos.**

5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os itens solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

5.1. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Administração, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

5.1.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

5.1.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**5.1.3. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos e/ou matérias-primas, etc.;**

5.1.4. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei nº 8.666/93;

5.1.5. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

5.1.6. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

6. O Município de Indaiatuba não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos itens, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

7. A existência do preço registrado não obriga o Município de Indaiatuba a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

8. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 6.793 de 12 de abril de 2.000.

9. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 5.1.6. desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

10. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações do objeto deste presente instrumento, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, será aplicado, segundo a gravidade da falta, o disposto na Resolução nº 05/93, atualizada pela Resolução nº 03/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como também o disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

a) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente instrumento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do instrumento, por dia de atraso na entrega dos itens, limitado ao 10º (décimo) dia;

c) A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso do inadimplemento, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do instrumento, até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

d) A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizado a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20 % (vinte por cento) sobre o total adjudicado para a empresa;

e) Cancelamento do instrumento e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Indaiatuba, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

10.1. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, a inadimplência da empresa será inscrita em Dívida Ativa e executado judicialmente.

10.3. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Indaiatuba.

10.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

10.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**10.7. Aquele que firmar declaração falsa, inclusive documentos ou que dela tenha conhecimento, ficará sujeito às penas da lei de licitações, sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.**

11. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

|  |  |
| --- | --- |
| NILSON ALCIDES GASPAR Prefeito Municipal | **GRAZIELA DRIGO BOSOLAN GARCIA**  Secretária Municipal de Saúde |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

P/Empresa

## 

**Gestor:**

Custódio Tavares Dias Netos

*Jlx.*

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** |
| **CONTRATADA** | **:** |  |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | **:** | **Nº** \_\_\_/20 |
| **OBJETO** | **:** | Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais, instrumentais e medicamentos odontológicos, para atender demanda das Unidades Odontológicas da rede no atendimento de pacientes de média e alta complexidade e atenção básica, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| **ADVOGADO OAB** | **:** | **Nº** |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** | **NILSON ALCIDES GASPAR** |
|  | **:** | RG nº 18.079.272-6 |
|  | **:** | CPF nº 102.119.548-02 |
| **Data de Nascimento** | **:** | 20/03/1969 |
| **Endereço residencial** | **:** | Rua Uirapuru, nº 259, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP 13.333-200 |
| **E-mail institucional** | **:** | gabinete@indaiatuba.sp.gov.br |
| **E-mail pessoal** | **:** | gabinete@indaiatuba.sp.gov.br |
| **Telefone(s)** | **:** | (19) 99967-3685 |

Assinatura: **NILSON ALCIDES GASPAR**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pela CONTRATANTE:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** | **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA** |
| **Cargo** | **:** | Secretária Municipal de Saúde |
|  | **:** | RG nº 20.546.347-2 |
|  | **:** | CPF nº 172.857.508-75 |
| **Data de Nascimento** | **:** | 09/02/72 |
| **Endereço residencial** | **:** | Estrada Nova do Mirim, nº 907, Bairro São Miguel, Indaiatuba/SP |
| **E-mail institucional** | **:** | [saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:saude.secretario@indaiatuba.sp.gov.br) |
| **E-mail pessoal** | **:** | [garciaerich@gmail.com](mailto:garciaerich@gmail.com) |
| **Telefone(s)** | **:** | (19) 3834-9289 e (19) 99874-7856 |

Assinatura: **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**

**Pela CONTRATADA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome** | **:** |  |
| **Cargo** | **:** |  |
|  | **:** | RG nº |
|  | **:** | CPF nº |
| **Data de Nascimento** | **:** | \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |
| **Endereço residencial** | **:** |  |
| **E-mail institucional** | **:** |  |
| **E-mail pessoal** | **:** |  |
| **Telefone(s)** | **:** |  |

Assinatura: **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONTRATANTE** | **:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA |
| **CNPJ** | **:** | Nº |
| **CONTRATADA** | **:** |  |
| **CNPJ** | **:** | Nº |
| **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** | **:** | Nº \_\_\_/20 |
| **DATA DA ASSINATURA** | **:** | \_\_\_/\_\_\_/20 |
| **VIGÊNCIA** | **:** | \_\_\_/\_\_\_/20 a \_\_\_/\_\_\_/21 |
| **OBJETO** | **:** | Registro de Preços para aquisição de equipamentos, materiais, instrumentais e medicamentos odontológicos, para atender demanda das Unidades Odontológicas da rede no atendimento de pacientes de média e alta complexidade e atenção básica, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. |
| **VALOR** | **:** | R$ |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome | Orlando Schneider Vianna |
| Cargo | Secretário Municipal de Administração |
| E-mail institucional | administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br |

**ANEXO V**

**(modelo)**

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 – EDITAL N° 060/2020**

**OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER O PRESENTE TERMO CUJOS DADOS SERÃO DESTINADOS PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. SOLICITAMOS ANEXAR NO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, SUA AUSÊNCIA NÃO SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO, MAS A LICITANTE PODERÁ SER ADVERTIDA.**

A (razão social da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ME (\_\_) EPP (\_\_) CNPJ N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelos(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa \_ nome, RG, CPF, nacionalidade, função) pelo presente instrumento (Contrato ou Procuração), designa e constitui:

**Tendo em vista a nova instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica a empresa obrigada a fornecer as informações/dados da pessoa responsável pela assinatura da ata, conforme relacionado abaixo:**

**1) - RESPONSÁVEL** **PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O (a) Senhor (a) Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional (empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Pessoal (particular) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (empresa) (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone (pessoal) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs. Quando não for diretor, além da documentação retro, deverá apresentar procuração para tal, no ato da assinatura do mesmo.**

**2)-PREPOSTO:**

O (a) Senhor (a) Nome \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O qual, perante à Prefeitura Municipal de Indaiatuba deverá acompanhar a execução do instrumento, fiscalizar, prestar toda a assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável legal da empresa